



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
Congregação do Instituto de Física**

Resolução nº01/2013

Regulamenta as Atividades Complementares
dos Cursos de Graduação em Física

A Congregação do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - As Atividades Complementares (AC) são um conjunto de experiências de aprendizagem realizadas na UFBA ou em outras instituições que tem como objetivo ampliar as possibilidades de aprendizagens teóricas e práticas no campo da Física, do Ensino de Física e em áreas correlatas, através do aproveitamento das experiências extracurriculares.

Parágrafo Único – As Atividades Complementares são de natureza obrigatória, devendo ser cumpridas pelo aluno matriculado nos Cursos de Graduação em Física.

Art. 2º - São consideradas Atividades Complementares as seguintes modalidades de atividades: pesquisa, extensão, estágio, programas especiais, cursos, componentes curriculares de graduação, atividade curricular em comunidade, eventos acadêmicos.

§ 1º- Na modalidade **pesquisa** serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo aluno, como bolsista ou voluntário, em projetos da UFBA ou que tenham vinculação com a UFBA e que não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.

§ 2º- Na modalidade **extensão** serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo aluno na condição de bolsista ou voluntário em projetos desenvolvidos pela UFBA ou que tenham vinculação com a UFBA e que não tenham sido aproveitadas como disciplina optativa.

§ 3º- Na modalidade **estágio** serão consideradas as experiências extracurriculares desenvolvidas sob essa denominação, em campo de trabalho profissional, educacional, de laboratório ou de pesquisa.

§ 4º- Na modalidade **programas especiais** serão consideradas as seguintes atividades institucionais oferecidas/reconhecidas pela UFBA: Programa Especial de Treinamento (PET), Programas de Monitoria, PIBID, Permanecer e Programa de Bolsas Trabalho (que não tenham sido aproveitadas como disciplinas optativas).

§ 5º- Na modalidade **cursos** serão considerados estudos dirigidos ou minicursos oferecidos em Instituições de Ensino Superior, nos quais o requerente tenha participado como aluno.

§ 6º- Na modalidade **componente curricular de graduação** serão considerados componentes curriculares não relacionados ao projeto pedagógico dos Cursos de Graduação em Física, cursados com aprovação na UFBA ou em outras instituições de ensino superior.

§ 7º- Na modalidade **atividade curricular em comunidade- ACC** serão considerados os componentes curriculares cursados na UFBA como tal e que não tenham sido aproveitados como disciplina optativa.

§ 8º- Na modalidade **eventos acadêmicos** serão consideradas atividades como: congressos, seminários, simpósios, mesas-redondas, palestras, conferências, oficinas, debates, jornadas, encontros e outros similares, realizadas por quaisquer instituições, nas quais o aluno tenha participado como ouvinte, apresentador ou organizador.

§ 9º- Sob nenhuma hipótese serão computadas mais de uma vez atividades que pertençam a mais de uma das modalidades das Atividades Complementares definidas neste artigo

Art.3º- Para integralização curricular, será exigida uma carga horária total mínima de 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, para a Licenciatura, e 68 (sessenta e oito) horas de Atividades Complementares para o Bacharelado.

Parágrafo Único - Será atribuída uma pontuação para as Atividades Complementares realizadas pelos alunos, de acordo com o Quadro Anexo a esta Resolução. Após sua totalização, esta pontuação será convertida em horas, à razão de uma hora por ponto.

Art.4º- Serão reconhecidas como Atividades Complementares as atividades desenvolvidas pelo aluno desde que esteja matriculado regularmente no curso de Física.

Parágrafo Único – O estudante reingresso no curso poderá aproveitar as AC desenvolvidas com outra matrícula.

~~Art.5º- A partir do quinto semestre do curso o aluno poderá entrar com o pedido de aproveitamento das AC no Colegiado do Curso.~~

~~§ 1º - A cada semestre, em período definido pelo Colegiado, o aluno deverá encaminhar solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares, apresentando na ocasião os originais e cópias a serem autenticadas pelo funcionário que os receber. (redação dada pela Resolução 03/2013 da Congregação do Instituto de Física).~~

Art.5º- A qualquer tempo, desde que matriculado em qualquer componente curricular, o aluno poderá entrar com o pedido de aproveitamento das AC nesse Colegiado.

§ 1º - O aluno deverá encaminhar solicitação de aproveitamento de Atividades Complementares, apresentando na ocasião os originais e cópias a serem autenticadas pelo funcionário que os receber.

§ 2º- Os comprovantes de Atividades Complementares deverão conter: timbre da instituição, assinatura do responsável pela instituição ou pela atividade, descrição das atividades realizadas pelo aluno, data de início e término, carga horária total, quando couber.

§ 3º - O Colegiado designará entre os seus membros ou entre os do corpo docente do IF, o professor que fará a análise dos documentos comprobatórios, emitindo parecer conclusivo sobre o aproveitamento das experiências de Atividades Complementares.

§ 4º- O parecer elaborado pelo professor será apreciado em reunião plenária do Colegiado e os resultados individuais registrados no SIAC.

~~§ 5º- Os alunos que não apresentarem comprovação da carga horária de **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, dentro das condições estabelecidas nesta Resolução, deverão permanecer~~

~~matriculados em pelo menos um componente curricular para integralização da carga horária~~ (redação dada pela Resolução 03/2013 da Congregação do Instituto de Física).

§ 5º- Os alunos que não apresentarem comprovação da carga horária de **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, dentro das condições estabelecidas nesta Resolução, deverão permanecer matriculados por mais um semestre para integralização da carga horária.

Art.6º - Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Congregação, 10 de janeiro de 2013

Raimundo Muniz Teixeira Filho
Presidente da Congregação do Instituto de Física da UFBA

ANEXO

Tabela de pontuação das Atividades Complementares

QUADRO DE ATIVIDADES QUE INTEGRAM AS *ATIVIDADES COMPLEMENTARES*

Modalidades
Atividades de pesquisa
Atividades de extensão
Estágio
Programas Especiais
Cursos
Componentes Curricular de Graduação
Atividades Curricular em Comunidade
Eventos Acadêmicos

TABELAS INSTITUCIONAL DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de pesquisa

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC01	Participação em projetos de iniciação científica.	50 pontos Por semestre até um máximo de 136 pontos	Certificado ou declaração
AC02	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou seminários na instituição ou externos.	20 pontos por painel e 40 pontos por apresentação oral	Comprovante de apresentação
AC03	Resumos publicados em anais	20 pontos por resumo	Cópia do resumo
AC04	Trabalhos completos publicados em anais	40 pontos por trabalho	Cópia do trabalho
AC05	Publicação de trabalhos científicos em periódicos científicos	75 pontos por publicação nacional ou internacional, 40 pontos por publicação regional ou local	Cópia da publicação
AC06	Publicação de livros ou capítulos de livros	150 pontos por trabalho	Cópia da publicação

Atividades de extensão

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC07	Participação como monitor ou colaborador em eventos.	20 pontos por evento	Certificado ou declaração
AC08	Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional.	50 pontos por semestre	Certificado ou declaração

Estágios

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC09	Realização de estágio em campo de trabalho profissional: educacional, de laboratório ou de pesquisa.	1 ponto para cada hora de estágio até um máximo de 100 pontos	Certificado ou declaração

Programas Especiais

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC10	Participação em programa de monitoria de disciplinas relacionadas ao currículo do curso, em programas PIBID, Permanecer, PET, Bolsa Trabalho.	50 pontos por semestre	Certificado ou declaração

Cursos

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC11	Participação em curso fora da grade curricular oferecida pela UFBA ou por outra Instituição de Ensino Superior.	1 ponto para cada hora de aula até o máximo de 100 pontos	Histórico com aprovação na disciplina ou curso

Componente Curricular de Graduação

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC12	Componentes curriculares não relacionados ao projeto pedagógico dos Cursos de Graduação em Física, cursados com aprovação na UFBA ou em outras instituições de ensino superior.	1 ponto para cada hora de aula até o máximo de 100 pontos	Histórico com aprovação na disciplina ou curso

Atividades Curricular em Comunidade - ACC

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC13	Componentes curriculares cursados na UFBA não aproveitados como componentes curriculares optativos.	1 ponto para cada hora de aula até o máximo 100 pontos	Certificado, declaração ou histórico com aprovação na disciplina ou curso

Eventos Acadêmicos

Código	Tipo	Pontuação limite	Comprovação
AC14	Participação em eventos científicos ou culturais.	20 pontos por evento	Certificado ou declaração
AC15	Jornada pedagógica.	1 ponto por cada hora de atividade até um máximo de 40 pontos por ano	Certificado ou declaração
AC16	Mini-cursos, escolas de verão, inverno, etc.	1 ponto para cada hora de aula até um máximo de 100 pontos	Certificado ou declaração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA**

Campus Universitário de Ondina - 40210-340 - Salvador - Bahia
Fone:(071)3283-6600/6603/6604 Fax: + 55 71 3283-6606
e-mail: fis@ufba.br



RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Altera o quadro anexo de Resolução 01/2013 que regulamenta as atividades complementares dos Cursos de Graduação em Física.

A **Congregação do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §3º do Art. 3º do Regimento Interno do Instituto de Física,

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir no quadro anexo da Resolução 01/2013 a seguinte atividade de Extensão:

Atividades de Extensão

Código	Tipo	Pontuação	Comprovação
AC08B	Bolsista ou Voluntário em projetos desenvolvidos pela UFBA ou que tenha vinculação com a UFBA	50 pontos por semestre	Certificação ou declaração

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Congregação, 15 de maio de 2018

Prof. Ricardo Carneiro de Miranda Filho
Presidente da Congregação do Instituto de Física